

ATA – SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48º, INCISO I.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE CÃES, *Canis lupus familiaris* E GATOS, *Felis catus*, NA ÁREA PORTUÁRIA DO PORTO DE IMBITUBA


Às 14h15min do dia 18 do mês de julho do ano de 2018, dando início à sessão do Edital de Pregão Presencial nº 044/2018, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para abertura da Sessão Pública. Aberto o credenciamento, compareceu à sessão a empresa:

1- ZULEIGA DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 81.779.084/0001-05 Detentora dos benefícios de ME/EPP (nos termos da LC nº 123/2006), representada pelo Sr. Édio Souza de Oliveira, CPF nº 342.741.629-15.


Os documentos foram analisados e rubricados pelo licitante e, após, pelo Pregoeiro, o qual decidiu pelo credenciamento do representante da empresa presente. Inicialmente, questionado pelo Pregoeiro sobre a **exequibilidade** de sua proposta de preço, o representante da empresa declara que assume integral responsabilidade sobre o preço proposto, seja em relação à sua proposta inicial, seja em relação ao lance ofertado. Nesse sentido, a licitante declara que o preço por ela proposto (tanto na proposta, quanto na fase de lances) é exequível e que cumprirá todas as exigências e condições do edital, do termo de referência e da minuta do contrato. A empresa **ZULEIGA DE OLIVEIRA ME** cotou o valor de **R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais)**. A proposta de preço foi analisada e rubricada pelo licitante e, após, pelo Pregoeiro, o qual declarou **CLASSIFICADA**, por atender aos requisitos do Edital. Questionado pelo Pregoeiro sobre a possibilidade de redução desse valor, nos termos do que recomenda a Lei nº 10.520/2002, o representante da empresa **ZULEIGA DE OLIVEIRA ME** afirmou já estar em seu limite orçamentário, não podendo reduzir o valor ofertado. Dando continuidade ao certame, o Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa **ZULEIGA DE OLIVEIRA ME**. Analisada a documentação, oportunizando vista ao licitante, após, os documentos foram analisados pelo Pregoeiro. O pregoeiro, então, analisando a documentação de habilitação, decidiu pela sua **HABILITAÇÃO**, declarando a empresa **ZULEIGA DE OLIVEIRA ME** vencedora do certame, com o **valor final de R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais)**. Questionado pelo pregoeiro sobre a intenção de interpor recurso, o representante da empresa presente declinou expressamente. Diante disso, nos termos do item 12.2 do Edital, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto licitado à licitante vencedora. Na sequência, os autos serão remetidos à Autoridade Superior, para decisão quanto à homologação do certame. Foi informado que a ata estará disponível no site. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme pelos licitantes, vai assinada por todos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes credenciadas.




Elivelton Luiz Doré - Pregoeiro
ApoioSCPar Porto de Imbituba S.A.



Izabel F. Cavalcante – Equipe de
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Ricardo da Silva Berto – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Édio Souza de Oliveira